

Lei nº 30

Reorganiza o Quadro de
Pessoal Permanente Q.P.P.,
da Prefeitura Municipal, e
Contém outras providências.

Art: 1º - A Câmara Municipal de Morabel, decreta e determina:
Fica (a Câmara) digo, Reorganizado, de acordo
com o anexo único que fica anexado ao 2º integral
te desta lei, o Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura
Municipal de Morabel, Constituído das Cargos e Cargos
Públicos Municipais. — — — — —

Art: 2º - As Atribuições dos Cargos constantes do ANEXO Único,
a que se referem o artigo anterior, serão definidas
em decreto, pelo Prefeito Municipal. — — — — —

Art: 3º - Fica revogada a arts 7º da Lei n.º 5, de 9 de novembro
de 1963. — — — — —

Art: 4º - Fica revogada a Lei, Revoga-se as disposições em
contrário. — — — — —

Art: 5º - A presente lei entrará em vigor na data
de sua publicação:
 Câmara municipal de Mirabela, 11 de março de
 1.966.
 Newton Rodrigues Gusmão presidente

Lamario Luiz de Araujo

Anexo Único da Lei nº 30/
Quadro do Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal
de Mirabela D.P.F.

I) Cargo e carreira de Provimento efetivo. <u>CARREIRA DE MAGISTRO:</u>	Nº do Cargo	Padrão de vencimento	Valores fixados
Professor Rural	30	M.A.	96.000
Professor Rural	10	M.B.	120.000
Professor Rural	3	M.C.	180.000
<u>CARREIRA ADMINISTRATIVA</u>			
Oficial Administrativo	1	A.A.	144.000
Oficial Administrativo	1	A.B.	320.000
Oficial Administrativo	1	A.C.	390.000
<u>CARREIRA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS</u>			
Auxiliar de fiscalização	2	O.A.	180.000
Fiscal de Obras	1	O.B.	360.000
Fiscal Geral	1	O.C.	440.000
II) Cargos isolados de Provimento Efetivo			
Secretário	1	I.8	840.000
Auxiliar Datilógrafo	1	I.3	480.000
Arquivista	1	I.3	480.000
Porteiro	1	I.2	360.000
Almoxarife	1	I.3	480.000
Chefe do Serviço de Fazenda	1	I.7	720.000
Auxiliar de Contabilidade	1	I.3	480.000
Enfermeiro	1	I.7	720.000

Encarregado do Serviço de água	1	1-4	540.000
Encarregado do Serviço de electricidade	1	1-4	540.000
Chefe do Serviço de Obras	1	1-7	720.000
Motorista	2	1-2	360.000
Ajudante de Motorista	2	1-1	240.000
Fiscal do Distrito	1	1-1	240.000
Fiscal da Sede	1	1-1	240.000
Encarregado do Instituto Municipal	1	1-2	360.000
Auxiliar do Instituto	1	1-1	240.000
Encarregado do Cemitério	1	1-2	360.000
Chefe do Serviço de Educação	1	1-7	720.000
Câmara Municipal de Mirabela em 11 de março de 1966			

Samario Luiz de França